

ATA

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de 2021, pelas dez horas e trinta minutos, reuniram-se no Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), nas instalações da Direção de Serviços para as Relações Profissionais de Lisboa (DSRPL), da Direção Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT), os representantes das entidades abaixo listadas e melhor identificadas na folha de presenças anexa à ata (ANEXO I).

Após a assinatura da folha de presenças, os participantes procederam à entrega das respetivas credenciais, as quais mandatam os seus representantes na presente reunião (ANEXO II).

A reunião foi convocada pelos serviços competentes do ministério responsável pela área laboral ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 538.º do Código do Trabalho e respeita ao aviso prévio de greve que se apensa a esta ata (ANEXO III), subscrito pelo Sindicato nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, doravante STAL, que abrange os trabalhadores da TRATOLIXO – Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M., S.A., adiante TRATOLIXO ou Empresa.

A entidade aqui representada integra-se no âmbito da satisfação de necessidades sociais impreteríveis, de acordo com a alínea h) do n.º 2 do art.º 537 do Código do Trabalho.

Os serviços mínimos não estão regulados no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável, nem houve acordo prévio à realização desta reunião, pelo que a presente reunião tem em vista a negociação de um acordo quanto aos serviços mínimos e aos meios necessários para os assegurar nos termos previstos no n.º 2 do art.º 537 do Código do Trabalho.

As causas da greve são as que constam do aviso prévio, do qual constam também os serviços mínimos que o STAL se propõe assegurar.

Iniciada a reunião, foi dada a palavra ao representante da Empresa que declarou que os serviços mínimos propostos pelo Sindicato, constantes do aviso prévio de greve, são

insuficientes. De seguida, a TRATOLIXO apresentou a sua proposta de serviços mínimos, conforme documento anexo à presente ata (ANEXO IV).

As partes analisaram e discutiram a proposta apresentada pela empresa, tendo a TRATOLIXO e o STAL chegado a um entendimento quanto aos serviços mínimos e aos meios necessários para os assegurar durante o período de greve em questão, nos seguintes termos:

Trajouce:

Postaria: 1 Controlador de cargas (3 turnos)

Maquinista: 1 Maquinista (3 turnos)

Abrunheira

Supervisão: 1 Operador (3 turnos)

Eletricista: 1 Eletricista (3 turnos)

Portaria: 1 Controlador de cargas (2 turnos)

Ambas as partes reconhecem que com a obtenção deste acordo foi dado um passo importante, tendo tanto a Empresa como o STAL salientado que este entendimento foi alcançado como forma de expressar a boa vontade das partes e o interesse em manter a paz social.

A TRATOLIXO não quer deixar de salientar, contudo, que o facto de para as instalações da Abrunheira não se encontrar escalado 1 mecânico (3 turnos) deixa a Empresa com algum receio.

Por seu turno, o STAL salienta que este acordo é válido para a greve em causa, demonstrando, porém, total abertura e disponibilidade para, em greves futuras, dialogar com a Empresa tendo em vista um entendimento quanto aos serviços mínimos a definir.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

TRATOLIXO, S.A. -



STAL -



DGERT/DSRPLVTAA -



